



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULGADOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA
LIGA DE FUTEBOL 7 DE BELO HORIZONTE – MG**

Processo nº: 09/2024

A PROCURADORIA DESPORTIVA DA LIGA F7 DE BELO HORIZONTE – MG no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do artigo I, § 09º do regulamento da competição em disputa, vem, com o devido respeito, oferecer **DENÚNCIA** em face do atleta **LUKE VICENT FERREIRA** pelas seguintes infrações disciplinares cometidas:

Conforme se extrai da súmula de arbitragem da partida ocorrida entre:

Equipes: Ligeiros FC x Lendários F7

Data: 06/06/2024

Horário: 21:30h

Competição: Municipal – Série B 2024

Atleta envolvido na infração: Luke Vicent Ferreira, nº 14, registro nº 468560.

Equipe do Atleta envolvido na infração: Lendários F7

Fato 01:

“Foi expulso aos 03 minutos do segundo tempo o atleta Luke Vicent Ferreira, nº14 da equipe Lendários F7 por reincidência do cartão amarelo. Após a expulsão, o mesmo se dirigiu à arbitragem chegando perto do rosto proferindo as seguintes palavras: *Vai tomar no cú, desgraça, apita porra nenhuma, vou buscar o revolver e te esperar lá fora, vou dar um tiro em você seu filho da puta*, retardando assim o reinício da partida em 02 minutos”.



Diante disso, o denunciado infringiu o disposto no artigo 12º, inciso I do Regulamento da competição Municipal Série B 2024¹, *in verbis*:

Artigo 12º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para infrações disciplinares por partes de atletas ou qualquer outra pessoa registrada na equipe:

[...]

SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES:

I – Desrespeitar e reclamar através de gestos ou palavras, ofender moralmente oficiais de arbitragem, delegados, membros da LIGA 7 BELO HORIZONTE.
Suspensão: 01 a 03 jogos.

Tendo em vista o ocorrido, e também a gravidade das palavras proferidas no caso em questão, a procuradoria pugna pela condenação do atleta **LUKE VICENT FERREIRA** na pena de suspensão, pelo prazo de 03 (três) jogos, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte, acrescido a suspensão automática recebida pelo cartão vermelho, ficando suspenso pelo total de 04 (quatro) jogos.

O fato resta, portanto, comprovados pela prova documental, no caso em questão a súmula, juntada à presente peça denunciatória.

Por todo o exposto, requer a Procuradoria de Justiça Desportiva da Liga F7 de Belo Horizonte, o regular recebimento e o julgamento da presente denúncia, afim de condenar os denunciados às penas descritas acima.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

¹ https://www.f7belohorizonte.com.br/docs_regras/3498.pdf



Halan Mariuci da Silva

Procurador do TJD F7 Belo Horizonte/MG